



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 510 *SM*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP036/2016 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Aos **17 (dezesete)** dias do mês de **Outubro** do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-04, com sede na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-590, telefone: (82) 3221-8367 / 3326-1600 / 3221-0885, email: Juliana.fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com, neste ato, representada pela Sr.ª **JULIANA CEZÁRIO FORTES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 1492683 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.660.794-59, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Sarmiento, 123, ap. 1001, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-510 e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 36/2016, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,06 X 2,00 X 0,415M – Armário fixo medindo aproximadamente 1,0 metro de largura interna útil x 1,79 Metros de altura interna útil x 0,41 metro de profundidade interna útil (1,06m (L) x 2,0m(H) x 0,415m(P) – externo), recebendo pintura na cor bege e portas com revestimento marfim dotadas de puxadores tipo alça. Armário composto por quadros	METALPONTA	Unidade	42	R\$ 790,00	R\$ 33.180,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis. SJL AN

	<p>confeccionados em chapa de aço dobrada, com furos a cada 25mm, permitindo ajustes de altura dos componentes internos, por sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas. Estrutura do armário e seus componentes deverão ser protegidos por tratamento anti-ferruginoso à base de epóxi-pó eletrostático. Base (fundo) confeccionada em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 0,75mm. Base do armário produzido em chapa de aço dobrado com travessas soldadas aos perfis frontais em aço. Estruturado em perfis frontais em aço e perfis laterais em aço. Prateleira confeccionada em chapa de aço dobrada e espessuras dimensionadas para cada componente, são fixados à estrutura do armário, e reguláveis através de sistema de encaixe por pinos de aço. Prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa de aço dobrada, com superfície lisa, reguláveis na altura através de sistema de encaixe por pinos de aço. Portas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada, recebendo revestimento melamínico na cor bege, dotada de puxadores tipo ALÇA em alumínio com pintura eletrostática a base de epóxi-pó na cor preta; Trinco tipo "Lingueta" confeccionado em latão; Fechadura de sobrepor com lingueta tipo vai-e-vem e dobradiça com raio de giro no mínimo de 270º.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>					
05	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO – Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e uma prateleira interna, constituída em MDF. Com revestimento em melamínico na cor bege, medindo aproximadamente: (075 x 0,90 x 0,50)m. Acabamento das bordas em PVC, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. As portas deverão possuir dobradiças em material específico, puxador tipo alça em alumínio e fechaduras.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>	SAYD	Unidade	39	R\$ 315,00	R\$ 12.285,00
06	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM PORTAS DE ABRIR MEDINDO 80 X 60 X 73,5 CM – Armário baixo fechado com portas de abrir, com chaves e uma prateleira em MDF revestida em laminado melamínico na cor bege. Tampo, corpo e prateleiras em MDF, revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento com parafuso interno. Medindo aproximadamente: 80x49, 5x 83 cm.</p>	SAYD	Unidade	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis. 512

	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI					
08	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – Armário em aço com 02 portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,70 x 90 x 40 cm. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	METALPONTA	Unidade	61	R\$ 465,00	R\$ 28.365,00
09	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – Armário em aço com 02 portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	METALPONTA	Unidade	37	R\$ 570,00	R\$ 21.090,00
12	ARMÁRIO DE PAREDE – na cor branca, em aço, com tratamento anti-corrosivo, para cozinha, com três portas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	BERTOLINE	Unidade	37	R\$ 389,00	R\$ 14.393,00
14	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES – Armário com 12 divisórias medindo cada uma aproximadamente 38 x 30 x 40 mm, com fecho individual para cadeado. Confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	METALPONTA	Unidade	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE – Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	METALPONTA	Unidade	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
16	Arquivo – Com 04 gavetas para pastas suspensas, em aço chapa 24, com chaves. Tamanho aproximando de (1.335 x 470 x 570)mm. Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	METALPONTA	Unidade	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
19	Cadeira Fixa Secretária – Ferragens em tubo de aço ¾ x 1,20mm com pintura epóxi; Madeira compensada de 10mm; Espuma injetada de alta densidade com 30mm de espessura; Revestida em couro; Medidas aproximadas: Assento: 42cm de largura x 39cm de profundidade; Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura; Altura do Assento: 47cm; com 04 pés. Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	173	R\$ 130,00	R\$ 22.490,00
21	Cadeira Giratória Secretária a Gás Com braço –	SAYD	Unidade	104	R\$ 230,00	R\$ 23.920,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al
Fls. 523

	<p>Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios; Rodízios duplos de nylon com haste de 10mm; Pistão com regulagem de altura a gás; Flange/Plataforma de aço chapa 12; Suporte de encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica; Assento e encosto de madeira compensada de 10mm; Espuma injetada gomada de alta densidade com 30mm de espessura, mais grossas nas laterais e revestida em courino; Com braços; Medida aproximadas: Assento: 42cm de largura x 39cm de profundidade; Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura; Altura do Assento: 39cm a 49cm; Altura do Encosto: 75cm a 85cm. Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>					
23	<p>Cadeira Longarina 03 Lugares – Estrutura em tubo 50x30 com L duplo e pintura epóxi; Madeira compensada de 10mm; Espuma injetada de alta densidade com 30mm de espessura; Revestida em Courino; Medidas aproximadas: Assento: 42cm largura x 39cm de profundidade; Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura; Altura do Assento: 47cm; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	FRISOKAR	Unidade	105	R\$ 410,00	R\$ 43.050,00
24	<p>CADEIRA PLÁSTICA – Cadeira plástica com encosto e braços, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 140 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>	MET MOR	Unidade	410	R\$ 43,00	R\$ 17.630,00
25	<p>Cadeira Plástica Torre Branca – (Características Mínimas) - Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; Altura: 90,00 cm; Largura: 43,00 cm; Profundidade: 51,00 cm; Peso (kg): 2,15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>	BRISTOL	Unidade	900	R\$ 48,00	R\$ 43.200,00
27	<p>Cadeira Sob Longarina Com 04 Lugares – Estrutura em tubo 50x30 com L duplo e pintura epóxi; Madeira compensada de 10mm; Espuma injetada de alta densidade com 30mm de espessura; Revestida em Courino; Medidas aproximadas: Assento: 42cm largura x 39cm de profundidade; Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura; Altura do Assento: 47cm; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI</p>	SAYD	Unidade	105	R\$ 500,00	R\$ 52.500,00
29	<p>ESTANTE INOX COM 04 PLANOS – Estrutura com furos oblongos, em chapa de aço inox medindo</p>	MEVIL	Unidade	33	R\$ 1.700,00	R\$ 56.100,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	aproximadamente 100 x 50 x 165 cm. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
30	ESTANTE INOX COM 04 PLANOS – Estrutura com furos oblongos, em chapa de aço inox medindo aproximadamente 150 x 60 x 165 cm. COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	MEVIL	Unidade	36	R\$ 2.400,00	R\$ 86.400,00
32	Longarina ISO com 03 lugares – Tubo 50x30 com pintura epóxi de alta resitência; Moderna e Confortável; Assento e Encosto em Polipropileno; antiferruginoso; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	FRISOKAR	Unidade	55	R\$ 420,00	R\$ 23.100,00
34	MESA DE CABECEIRA – Mesa de cabeceira, confeccionada em chapa de aço, com armário e uma gaveta, pintura epóxi, puxadores cromados, toalheira lateral, tampo de madeira revestido a termolaminado, com tacos de borracha nos pés, dimensões aproximadas de 420 x 380 x 880 mm. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	MAX MED	Unidade	32	R\$ 385,00	R\$ 12.320,00
35	Mesa de reunião redonda – Confeccionada em madeira MDF 15mm; Acabamento em perfil de pvc duas abas de 16mm; pés em tubo redondo e 25x25 e 50x30 com pintura epóxi; Medidas aproximadas: 1,20cm de diâmetro x 0,75cm de altura; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	21	R\$ 320,00	R\$ 6.720,00
37	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MED 200 X 110 X 74 CM – Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege, com bordas em PVC. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas 200 x 110 cm. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
38	Mesa Double com suporte para teclado (Mesa para computador) – Confeccionada em madeira MDF 15mm; acabamento em perfil PVC duas abas de 16mm; Suporte de Teclado com corredeira metálica; Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com duas colunas; Medidas aproximadas: 0,85m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	51	R\$ 250,00	R\$ 12.750,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 325

40	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS – Produzido em polipropileno virgem, resiste, Tratado com resina anti-UV, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Acompanha 04 cadeiras. Garantia de 03 meses. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	TRAMONTINA	Unidade	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
43	MESA RETANGULAR, MEDIDAS 180 X 110 X 74 CM – Mesa retangular com tampo em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico na cor bege, com bordas em PVC. Padrão na cor bege, com 03 gavetas e fecho com duas chaves. Paineis frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020 com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas 180 x 110 cm. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	14	R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
45	Painel Divisor – (características mínimas) – Em madeira, medindo 1370 x 1260. Nas cores solicitadas pelo Órgão Solicitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	SAYD	Unidade	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
47	Sofá 03 lugares em corvim – (Características mínimas) – Em madeira de primeira linha; Medidas Aproximadas: 96x203x89cm; Revestimento em espuma; Densidade da Espuma D23; Enchimento do assento em espuma; Encosto Fixo; 04 pés; Nas cores solicitadas pelo órgão. Garantia de 12 (doze) meses. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	D'ZAMPS	Unidade	13	R\$ 890,00	R\$ 11.570,00
48	SOFA PARA DOIS LUGARES – Sofá para 02 lugares, com revestimento em couro sintético na cor azul, confeccionada em espuma injetada, com braços, 02 lugares, encosto regulável, almofadas e encosto em espuma injetada, estofado sem costuras, revestido em tecido sintético ou vinil 08 mm na cor azul, acabamento perfilado, assento anatômico, estrutura em ferro galvanizado com pintura epóxi preto fosco. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EI	D'ZAMPS	Unidade	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
50	Arquivo – Com 04 gavetas para pastas suspensas, em aço chapa 24, com chaves. Tamanho aproximando de (1.335 x 470 x 570)mm. Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. COTA DE 25% REFERENTE AO ITEM 16	METALPONTA	Unidade	33	R\$ 450,00	R\$ 14.850,00
51	Cadeira Longarina 03 Lugares – Estrutura em tubo 50x30 com L duplo e pintura epóxi; Madeira compensada de 10mm; Espuma injetada de alta densidade com 30mm de espessura; Revestida em Courino; Medidas aproximadas: Assento: 42cm	SAYD	Unidade	35	R\$ 410,00	R\$ 14.350,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 516 *gn*

	largura x 39cm de profundidade; Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura; Altura do Assento: 47cm; Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante. COTA DE 25% REFERENTE AO ITEM 23					
52	ESTANTE INOX COM 04 PLANOS – Estrutura com furos oblongos, em chapa de aço inox medindo aproximadamente 100 x 50 x 165 cm. COTA DE 25% REFERENTE AO ITEM 29	MEVIL	Unidade	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
53	ESTANTE INOX COM 04 PLANOS – Estrutura com furos oblongos, em chapa de aço inox medindo aproximadamente 150 x 60 x 165 cm. COTA DE 25% REFERENTE AO ITEM 30	MEVIL	Unidade	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 744.866,00 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 36/2016 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- entregar os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar os itens, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 117

- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fis. 518

5.2. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o produto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão serem entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 519 4

nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição de móveis pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: UO: 0102 – Gabinete da Prefeita; FP: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 04.122.0011.2003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0103 – Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; FP: 04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Adm, Gestão e Planejamento; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 04.244.0004.2073 - Manutenção do Programa Cidades Digitais; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0104 – Secretaria de Finanças; FP: 04.123.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; UO: 0105 – Secretaria Municipal de Educação; FP: 12.361.0005.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0107 – Sec. Mun. de Assistência Social e Direito a Cidadania; FP: 08.244.0004.2053 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.243.0004.2087 - Manutenção do Programa FMAS/SCFV; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 08.244.0004.2052 – Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0109 – Secretaria Municipal de Agricultura; FP: 20.601.0006.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; FP: 15.122.0007.2056 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.0003.2026 – Manutenção da Unidade Mista Senador Arnon de Melo; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; FP: 10.301.0003.2029 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica PAB FIXO; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0116 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica; FP: 12.361.0005.2018 – Manutenção de Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0117 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser; FP: 27.812.0005.2023 – Manutenção das Atividades de Esporte e Laser; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0118 – Secretaria Municipal de Articulação Política; FP: 04.122.0002.2019 –



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al
Fls. 520

Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0119 – Sec. Mun. da Industria, Comércio, Trabalho e Ens. Profissionalizante; FP: 22.661.0002.2007 – Manutenção da Sec. Mun. de Industria, Comercio, Trabalho e Ensino Profissionalizante; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0120 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; FP: 15.452.0007.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0121 – Secretaria Mun. da Mulher, da Juventude e do Idoso; FP: 08.422.0004.2064; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0123 – Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação, Eventos, Promoção ao Turismo; FP: 13.392.002.2.020 – Manutenção das Ações da Secretaria da Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo; CE: 44905242 – Mobiliário em Geral; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 0126 – Secretaria do Meio Ambiente; FP: 18.541.0019.2042 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes; UO: 02.18.000 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; FP: 15.451.0007.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; CE: 44905299 – Outros Materiais Permanentes;

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
Fls. 522

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 17 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP
Juliana Cezário Fortes – Representante
Fornecedora Registrada